



CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA CULTURA

O Programa recebe regularmente as bolsas dos seguintes órgãos de fomento à pesquisa: CAPES, CNPq e FAPERJ. Além disso, a PUC concede bolsas de isenção da mensalidade aos alunos de pós-graduação (VRAC).

1. As bolsas são concedidas por um prazo de 12 meses, renováveis por até 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, conforme parecer da Comissão de Bolsas formada por ao menos três docentes (incluído o coordenador do Programa). Terão preferência na concessão de bolsas os alunos que já forem bolsistas (renovação). A Comissão de Bolsas utilizará os seguintes critérios para concessão e renovação de bolsas:
 - a. Para alunos novos do Programa,
 - i. Classificação no resultado da seleção.
 - ii. Aprovação no exame de língua estrangeira.
 - iii. Cumprimento do regime letivo (disciplinas obrigatórias, eletivas e de domínio conexo) conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura.

Observação: 20% das bolsas concedidas pela CAPES recebidas pelo programa serão preferencialmente distribuídas segundo critérios de vulnerabilidade social e econômica, a partir da entrega de formulário específico para este fim no momento da matrícula.

- b. Para os demais alunos do Programa:
 - i. Aprovação nas disciplinas cursadas.
 - ii. CR acumulado* igual ou acima de 9,0.
 - iii. Cumprimento do regime letivo (disciplinas obrigatórias, eletivas e de domínio conexo) conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura.

- iv. Defesa de projeto de mestrado ou do exame de qualificação de doutorado no prazo estipulado.
- v. Produção discente (publicações, participação em congressos e seminários, participação em projetos de pesquisa etc.)
- vi. Envio do Relatório Semestral na data estipulada
- vii. Participação em atividades do Programa

*Em caso de empate, o critério de desempate será a maior média alcançada na(s) disciplina(s) obrigatória(s)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



2. É condição para ter a bolsa de agências de fomento que o aluno se dedique integralmente ao Programa. A exceção será feita aos alunos que tiverem vínculo empregatício em área compatível com a atividade de ensino e pesquisa, caso dos que exercem atividade docente e ou em instituições de pesquisa.

3. Há ainda uma última modalidade de auxílio pela CAPES, que são as TAXAS ESCOLARES, de apoio aos Programas e às Pró-reitorias. A cota concedida a cada programa corresponde ao dobro da cota CAPES PROEX. O auxílio é pago mensalmente aos beneficiários, que deverão repassar o valor à PUC-Rio. Tais recursos são fundamentais para a manutenção da pós-graduação na universidade. Recebem Taxas os alunos que não foram contemplados com as outras modalidades (CAPES PROEX modalidade I, FAPERJ e CNPQ).

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023,

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma série de traços fluidos e entrelaçados que representam o nome do signatário.

João de Azevedo e Dias Duarte

Coordenador da Pós-graduação em História Social da Cultura da PUC-Rio